



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 661/2006 DE 15 DE MAIO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba exercício 2006, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na modalidade de Aplicação Direta 44.90.00, no Projeto Atividade 1.004 - Pavimentação de Logradouros Públicos - DR 01.00 - Recursos Ordinários, nos termos da Lei Municipal nº 636/2005, de 16 de dezembro de 2005, conforme programação a seguir.

Órgão:	06	SECRETARIA	AGRICULTURA	URB.E	TRANSPORTES
Unidade	Orçamentária:	01	Departamento	de	Urbanismo
Função:		15			Urbanismo
Sub-Função:		451	Infra-Estrutura		Urbana
Programa:			0010		URBANISMO
Projeto/Atividade:	1004	PAVIMENTAÇÃO	DE	LOGRADOUROS	PÚBLICOS
Modalidade	de	Aplicação	44.90.00	Aplicações	Direta
DR:	01.00	-	Recursos	Ordinários	R\$ 14.000,00

Art. 2º Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminado a seguir.

Órgão:	06	SECRETARIA	AGRICULTURA	URB.E	TRANSPORTES
Unidade	Orçamentária:	01	Departamento	Transportes	e Obras
Função:			26		Transportes
Sub-Função:		782	Transporte		Rodoviário
Programa:	0009		TRANSPORTES	E	OBRAS
Projeto/Atividade:	1011	PAVIMENTAÇÃO	ESTRADAS, CONT.	BUEIROS	E PONTES
Modalidade	de	Aplicação	44.90.00	Aplicações	Direta
DR:	01.00	-	Recursos	Ordinários	R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 15 DE MAIO DE 2006.

DARCI
Prefeito

CASTAGNA
Municipal

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração